



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 16 de Setembro de 2002 - Nº 1768 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### **MINISTÉRIO DA SAÚDE LIBERA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE PARA CACHOEIRO**

O Prefeito Theodorico Ferraço recebeu, nas primeiras horas da última sexta-feira (13/09), um fax do gabinete do Deputado Federal Ricardo Ferraço, informando que as 12 máquinas de hemodiálise solicitadas pela Prefeitura de Cachoeiro, ao Ministério da Saúde, já foram autorizadas, e que a sua distribuição depende apenas do despacho do Ministro Barjas Negri, o que deverá ocorrer nos próximos dias.

#### **MÉDICOS ACEITAM A PROPOSTA DA PREFEITURA E VOLTAM AO TRABALHO**

A Secretária Municipal de Saúde Terezinha Dardengo informou que no final da tarde da última sexta-feira (13/09), os médicos obstetras, que estavam paralisados desde o início do mês, aceitaram a proposta da Prefeitura de Cachoeiro e estão retornando hoje(16/09), ao trabalho, nos hospitais.

Diante da crise, frisa a Secretária, o Prefeito Theodorico Ferraço, preocupado com a situação das maternidades, que prestam atendimento pelo SUS, em Cachoeiro de Itapemirim, chegou a Declarar Situação Excepcional de Emergência no Sistema de Saúde Pública de Cachoeiro de Itapemirim, e o Conselho Municipal de Saúde aprovou um documento, pedindo a interferência do Ministério Público, já que os médicos se mostravam irredutíveis, e as parturientes estavam sendo transferidas para as maternidades dos municípios vizinhos.

Assim sendo, a proposta da Prefeitura de Cachoeiro, aceita pelos médicos, é o pagamento de R\$800.00 por plantão médico obstetra de 24 horas, como remuneração para um teto limite de 16 plantões médicos mensais (sendo 08 para Santa Casa e 08 para o Hospital Evangélico de Cachoeiro), com vigência até dia 31 de dezembro de 2002, com suspensão automática, a qualquer tempo, em caso de providências efetivas do Governo do Estado do Espírito Santo para a resolução do problema.

#### **CONSELHO DE SAÚDE PEDE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A presidente do Conselho Municipal de Saúde, também titular da pasta da saúde, Terezinha Dardengo, chegou a elaborar um documento, aprovado pelo Conselho, ao Promotor de Justiça Dr. Luiz Flávio Valentim, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Ofício /Astec/Semus- Nº 411/02, solicitando a intervenção do Ministério Público sobre a paralisação dos serviços de urgência obstetrícia. O documento, na íntegra, diz: "Comunicamos a V. Exa. que recebemos no dia 28 de agosto, endereçado ao Prefeito Municipal em Exercício, um documento informando a paralisação dos serviços médicos oferecidos pelos ginecologistas e obstetras em escala de plantão nas maternidades do Hospital Evangélico e Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim, a partir do dia 1º de setembro de 2002, "por não terem vínculos empregatícios reconhecidos e também por não constarem na lista dos profissionais reconhecidos nas especialidades básicas de urgência".

Em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2002, o Conselho Municipal de Saúde decidiu encaminhar uma solicitação a V. Exa. no sentido de oficiar aos órgãos públicos competentes (hospitais), exigindo a manutenção de 30% dos serviços médico – hospitalares, de urgência, em ginecologia- obstetrícia nas maternidades credenciadas pelos SUS, no município, pois são serviços essenciais e não podem ser paralisados por completo.

Cabe-nos informar ao ilustre representante do Ministério Público que o município atende, em média, 280 parturientes/mês, pelo Sistema Único de Saúde, sem mencionar as urgências em obstetrícia – ginecológica (aborto, prenhez tubária, ruptura e torção de cistos de ovário, ruptura uterina, metrorragia, descolamento de placenta e prolapso de cordão, entre outras). Nesta estimativa, não incluímos os atendimentos prestados aos pacientes oriundos de todo o Sul do Estado, que procuram o nosso município, para a solução de casos mais graves, sem resolução em seu Município de origem.

Vale ressaltar que estão sendo realizadas negociações entre os médicos e a Secretaria de Estado da Saúde, em busca de soluções. Entretanto, a morosidade do poder público estadual e das entidades envolvidas fez com que o Conselho Municipal de Saúde tomasse essa iniciativa, uma vez que vidas humanas estão sendo colocadas em risco

Diante deste quadro, apelamos pelo atendimento da solicitação supra, até que o impasse seja solucionado".

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3521-2001
Diário Oficial (28)	3155-5203

**“ OS CIGARROS E A FORMIGA”  
NO “RUBEM BRAGA”**

O Grupo de Teatro do Anchieta apresentou a peça “Os Cigarros e a Formiga” ontem (15/09), às 17 horas, no Teatro Municipal “Rubem Braga”.

**FEIRA DE ARTESANATO  
MOVIMENTOU A BEIRA – RIO**

A Diretora do Departamento de Turismo Fabíola Depes confirmou que as Feiras de Artesanatos continuarão acontecendo quinzenalmente, na Avenida Beira- Rio. No final de semana, o evento contou com a apresentação do grupo de capoeira “Filhos da Princesa do Sul”.

Depes disse, ainda, que a Secretaria continua recebendo cadastro dos artesãos interessados em participar do evento. O interessado deve procurar a sede da Semuc, à rua 25 de Março, 106, Casa da Memória, no Centro da Cidade, ou pelo telefone – 3155 – 5334.

**MÉDICO SERÁ CONDECORADO COM  
A COMENDA “RUBEM BRAGA”**

O Prefeito Theodorico Ferração, assinou o Decreto Nº 14.011, que indica o nome do médico José Renato Dias Federici, para integrar a ordem do mérito e receber a Comenda “Rubem Braga”, no grau de Comendador.

O Prefeito menciona no Decreto, que a Comenda é concedida com base nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 4.815, de 05/08/99, e no Decreto Nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda “Rubem Braga”. E que o Médico José Renato Federici faz da cirurgia pediátrica o seu sacerdócio, que resulta na salvação de centenas de vidas, com total abnegação, competência e denodo, especialmente no exercício de suas atividades profissionais, no Hospital Infantil “ Francisco de Assis”, socorrendo sobretudo menores carentes e vítimas da exclusão social.

E ainda, que acaba de dar a Cachoeiro de Itapemirim e ao Estado do Espírito Santo raro exemplo de dedicação, desprendimento, espírito público e de renúncia, ao desistir da sua candidatura à Assembléia Legislativa, por julgar os compromissos de campanha incompatíveis com sua devoção total à medicina, optando por continuar atendendo seus pequenos pacientes nas salas de cirurgia.

**CONCERTO VAI INAUGURAR PIANO  
NO “RUBEM BRAGA”**

O Teatro Municipal “Rubem Braga” será palco hoje (16/09), a partir das 20 horas, de um concerto, com a participação de vários pianistas, para a inauguração do piano oficial do Teatro.

Na oportunidade, estarão fazendo concerto, ao piano, Jandira, do Conservatório de Música de Cachoeiro, Helena Mignone, Marilena Mignone, Felipe Silva Rabelo, Azenath Coelho e Gláucio Pedroza. O evento é aberto ao público.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 13.988**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 3934, de 14 de junho de 1994, combinada com a Lei Municipal nº 4405, de 08 de outubro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal:

**I – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO**

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO ESTADUAL**

Titular: José Francisco Bazoni  
Suplente: Maria Eth Bahiense Netto

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

Titular: Silvana Evangelista  
Suplente: Adelia da Silva

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR**

Titular: Sonia Mara C. dos Santos  
Suplente: Michele Gomes Roubles

**II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

Titular: Eliane Bózio Monteiro Bravo  
Suplente: Luciano Malfacine Oliveira

**III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Eni Cardoso  
Suplente: Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini

Titular: Keila Mara Cansi Bernardes  
Suplente: Márcia Hildilene Matielo de Freitas

Titular: Gecimar Souza Lemos  
Suplente: Ivanete Morais Coelho Batista

Titular: Andréia Abreu Almeida Bazeth Silva  
Suplente: Zilda Gomes

Titular: Maria Helanne Moreira de Freitas  
Suplente: Fátima Aparecida Jorge Carari

Titular: Marly Castro da Paixão  
Suplente: Patrícia Rodrigues Gomes  
Titular: Maria Aparecida Cunha Tavares  
Suplente: Maria Cristina M. Fernandes

Titular: Margarida Helena Vieira Meneses  
Suplente: Ângela Maria Rizzo Carvalho

**IV – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Francisco Gomes de Almeida  
Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira

**V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE DE ALUNOS**

Titular: Alexandre Kersul Calixto  
Suplente: Juliana Fonseca Jacob

**VI – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE DO MAGISTÉRIO**

Titular: Mary Ruth Moreira Carvalho  
Suplente: Maria da Glória Perina

**VII – REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS ORGANIZADOS**

Titular: Márcio Gomes Damartini  
Suplente: José Paineiras Filho

**VIII – REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES DO ENSINO PÚBLICO**

Titular: Rosana Paraguassu França  
Suplente: Letícia Nascimento dos Santos

**IX – REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES DO ENSINO PARTICULAR**

Titular: Vera Lúcia Pereira  
Suplente: Iolanda Ueler Dias

**Art. 2º - O mandato dos membros conselheiros, em conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.405, de 08 de outubro de 1997, terá a duração de 02 (dois) anos, com direito à recondução por mais um período.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**\* Republicado por incorreção**

**DECRETO Nº 14.012**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 78.938, conforme petição protocolada sob o nº 11.283/2001, de 13/06/2001, de acordo com a Lei Municipal nº 4.172/96 (Plano Diretor Urbano), Lei Municipal nº 5.170/2001, Decreto Municipal nº 13.245/2001 e pareceres da SEMO, SEMMADES e demais órgãos competentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam ratificados e prorrogados, a partir desta data, todos os efeitos do Decreto nº 13.614/2001.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2002.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.014**

DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, o Poder Público Municipal não pode ser omisso diante da grave situação que vive o Sistema de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, com a suspensão da prestação de serviços dos médicos obstetras que atendem as mulheres gestantes nas maternidades e/ou em trabalho de parto nos Hospitais Evangélico e Santa Casa de Misericórdia, desde 1º (primeiro) de setembro de 2002;

**CONSIDERANDO** que o Vice-Prefeito Municipal, interinamente no exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo, buscou entendimento amigável com as partes envolvidas no movimento para socorro provisório e urgente por parte da Prefeitura Municipal, apesar da responsabilidade constitucional para a resolução do problema ser do Governo do Estado do Espírito Santo e não do Município;

**CONSIDERANDO** que é um escândalo sem precedente o problema vivenciado por Cachoeiro de Itapemirim, na área de obstetrícia, haja vista que as mulheres grávidas e em trabalho de parto estão tendo a necessidade de buscar em outros Municípios ou até mesmo em outros Estados, o atendimento hospitalar para o nascimento de novas vidas, dando a impressão de que a nossa cidade virou terra de ninguém, que falta amor, carinho, dignidade e respeito pela vida humana, em especial àquelas crianças que estão para vir ao mundo;

**CONSIDERANDO** que, em momento algum, nem as Diretorias dos Hospitais Evangélico e Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim procuraram os

médicos para qualquer entendimento, e sequer houve qualquer manifestação por parte da Secretaria de Estado da Saúde, em nome do Governo do Estado do Espírito Santo, com vistas a solucionar o problema da paralisação da prestação de serviços dos médicos obstetras;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a desordem instalada nos serviços de assistência médico-hospitalar em Cachoeiro de Itapemirim, por falta de espírito humanitário do Governo do Estado do Espírito Santo, criando um caos social e causando desespero naquelas mães que podem ter suas vidas e a de seus filhos ceifadas por atos de intolerância e violência contra o ser humano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **Situação Excepcional de Emergência** no sistema de saúde pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial na área de maternidade e serviços de obstetrícia dos Hospitais Evangélico e Santa Casa de Misericórdia, para execução de ações intervencionistas do Poder Público Municipal visando minorar o problema causado pela paralisação dos profissionais da saúde e, ainda, dar tranquilidade as gestantes.

**Art. 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, a concretização da proposta da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim de um pagamento especial de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), por plantão médico obstetra de 24 horas, como remuneração, para um teto limite de 16 (dezesseis) plantões médicos mensais e vigência até 31 de dezembro de 2002, com a suspensão automática, a qualquer tempo, em caso de providências efetivas do Governo do Estado do Espírito Santo para a resolução do problema.

**Art. 3º** - Determina-se, ainda, ao Gabinete do Prefeito através da Coordenadoria de Comunicação Social, tornar público esta ação do Poder Público Municipal, com vistas a prestar contas à população cachoeirense dos atos da municipalidade.

**Art. 4º** - Comunique-se à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, à Secretaria de Estado da Saúde, ao Ministério da Saúde e ao Ministério Público Estadual a situação vivenciada pela população usuária do sistema de saúde pública, com a paralisação dos médicos obstetras que atendem Cachoeiro de Itapemirim, para conhecimento deste ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e as providências que dele demandarem.

**Art.5º**- Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda reserva de caixa para pagamentos que trata este

Decreto, considerados emergenciais e essenciais para o funcionamento do sistema de atendimento com os serviços de obstetrícia, com a fiscalização diuturna da Secretaria Municipal de Saúde, podendo paralisar qualquer outro gasto com obras ou compras.

**Art. 6º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2002, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal suplementar recursos e proceder à abertura de créditos especiais, em conformidade com as legislações municipais pertinentes.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 359/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15290/2002, de 27.08.2002, resolve

Tornar sem efeito parte da Portaria nº 378/2000, de 31.10.2000, referente ao servidor municipal, do extinto SAAE, **NEUCIRLEI BALBINO PAULA**, a partir de 06 de setembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 360/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15290/2002, de 27.08.2002, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal, do extinto SAAE, **NEUCIRLEI BALBINO PAULA**, Operador de

Pequeno Sistema II, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 06 de setembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 361/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15692/2002, de 03.09.2002, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **JONAS VIEIRA FELICIANO**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento da mãe do servidor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 21 de agosto de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 362/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15683/2002, de 03.09.2002, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de agosto de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 363/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, resolve

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, o servidor municipal **YURI GAGARIN SABINO**, Economista VI B 12 A, lotado na SEMUC, a partir de 01 de fevereiro de 2002, sem ônus para esta Municipalidade, nos termos do Convênio nº 075/2001, de 04.10.2001;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 380/2002

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas encaminhadas pelos licitantes participantes da *Concorrência Pública nº 010/2002*, com abertura programada para 14 de outubro de 2002, objetivando a contratação de Licença de uso permanente dos Sistemas de Software e Prestação de Serviços, sistema de informação a Gestão Pública da Administração Tributária/Financeira e Recursos Materiais.

- **Edith Calabrez**
- **Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo**
- **Eunice Maria Rodrigues**
- **Carlos José Souza Ferreira**
- **Jorge Elias Piazzarolo**
- **Wanderléa Rodrigues Lóis**
- **Ruth Maria de Abreu Machado Sobreira**
- **Regina Grillo**
- **Lílian de Souza Barbosa**
- **Norma Araújo Gabriel Campos**
- **Cláudio Teixeira Miguel**
- **Miter Mayer de Oliveira Ferreira**
- **Alcione Dias da Silva**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

**ESPÉCIE:** Contrato nº 056/2002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONTRUTORA ART CENTER LTDA.

**OBJETO:** Obra de Drenagem de parte da Rodovia Mauro Miranda Madureira, Bairro Valão, Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$13.538,67 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0010.1.088 – 4.4.90.51.03.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Sivaldo da Silva Souza - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 16163/2002 – Dispensa Licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Autorização de Uso de Terra Pública - Contrato nº 065/2002.

**AUTORIZANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**AUTORIZADO:** NORIVAL CAMPOS.

**OBJETO:** Autorização de Uso da sobra de área referente ao Lote nº 04, da Quadra EF, do Loteamento “Abelardo Machado”, de propriedade do Município, em caráter precário, para plantação de hortaliças e manutenção da área limpa e capinada, pelo Autorizado.

**VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado, a partir da assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Helle’Nice Ferraço Nassif – Titular da SEME, e Norival Campos – Autorizado.

**PROCESSO:** Prot. nº 3501/2002.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato de Comodato 2002 - UNIMED.

**COMODANTE:** UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

**COMODATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Comodato de 03 mesas de ferro com uma gaveta e uma prateleira, patrimônios nºs. 001520, 002867 e 004897; 02 mesas de cerejeira com duas gavetas para escritório, patrimônios nºs. 001191 e 001720; 01 suporte para soro, patrimônio nº 002642; 01 hamper de aço, patrimônio nº 001484; 05 camas reguláveis com rodízios, patrimônios nºs. 000080, 001763, 002783, 003598 e

004895; 01 maca de ferro fixa, patrimônio nº 000028; 01 maca de ferro com rodízio, patrimônio nº 002061; 08 colchões e 10 travesseiros.

**VIGÊNCIA:** Tempo indeterminado, a contar da assinatura, rescindível a qualquer época.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Newton Carlos Garcia – Presidente da UNIMED e Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal.

### **EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 034/2002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – SEMCAJ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**CONTRATADA:** MICHELE DA SILVA MEDINA.

**OBJETO:** Rescindir, de pleno acordo, a partir do dia 10/07/2002, o Contrato de prestação de Serviços nº 034/2002, firmado em 08/05/2002, livres as partes de quaisquer indenizações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariza Fernandes Moreira – Titular da SEMCAJ, Edson Bandeira – Titular da SEMAD, e Michele da Silva Medina - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2836/2002.

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 056/2002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**CONTRATADA:** ROSSANA AMORIM PONTES.

**OBJETO:** Rescindir, de pleno acordo, a partir de 31/07/2002, o Contrato de prestação de Serviços nº 056/2002, firmado em 01/07/2002, livres as partes de quaisquer indenizações.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS, Edson Bandeira – Titular da SEMAD, e Rossana Amorim Pontes - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 10884/2002.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com interveniência da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COPLAN.

**CONTRATADA:** MAPLAN AEROLEVANTAMENTOS S/A.

**OBJETO:** Aditar o Contrato nº 004/2002, firmado em 01/02/2002, para execução de serviços técnicos

complementares, que consistirão na atualização e complementação do sistema viário (vias, caminhos e escadas), através de restituição aerofotogramétrica digital, na escala 1:2.000; e complementação de restituição em região industrial, abrangendo uma área total de 2 Km<sup>2</sup>.

**VALOR:** Aditado em mais R\$17.486,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

**PRAZO:** Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento do originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira – Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo Cezar Juffo – Titular da COPLAN e Lécio Passos Narciso - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 2-4162/2002.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 046/2002.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**CONVENIADO:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” - HIFA.

**OBJETO:** Cooperação Financeira para manutenção do serviço de Sobreaviso de 24h/dia em Anestesiologia, visando permitir amplo atendimento dos serviços segundo os critérios de integralidade e universalidade das ações de saúde previstos na Constituição Federal, com prestação de Assistência Médica nos casos de Urgência/Emergência, através de profissionais médicos anestesistas aos pacientes do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, assim como os oriundos de Municípios da Macro-Região Sul, que cumprirão carga horária de 24 horas semanais, onde o Município arcará com seis profissionais médicos anestesistas.

**VALOR:** R\$11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais), mensalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 537.7 – 10.302.0002.1.015 – Apoio financeiro aos Hospitais Beneficentes – 3.3.50.43.11 – Subvenção ao Hospital Infantil.

**VIGÊNCIA:** A partir da data do empenho até 31/12/2002.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS e Jandyra Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

**PROCESSO:** Prot. nº 14421/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### **COMUNICADO**

**PLANETA H. VEÍCULOS LTDA**, torna público que requereu junto à SEMMADES Licença Prévia Ambiental, para funcionamento das atividades de comércio varejista de veículos novos e usados, comércio de peças e acessórios automotivos, serviços de manutenção e reparos automotivos, na Rod. Cachoeiro X Safra, S/N, bairro União, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*